

# Segurado do INSS pode exigir revisão da pensão por morte

Prazo para fazer o pedido à Previdência Social é de dez anos, contado a partir da data de sua concessão

CAIO PRATES

DO PORTAL PREVIDÊNCIA TOTAL

A pensão por morte é um benefício garantido aos dependentes de segurados do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) que vêm a óbito. O que nem todo mundo sabe é que, após sua concessão, há a possibilidade de revisão para aumentar o valor pago. O prazo para fazer o pedido é de dez anos, contado da data de sua concessão. Caso a solicitação seja aceita pelo órgão, ainda há o direito de receber os valores retroativos limitados aos cinco anos anteriores, correspondentes à diferença entre o antigo e novo valor.

Segundo especialistas, o mais comum é que seja pedido que o INSS refaça o cálculo da pensão e acrescente mais tempo de contribuição do segurado falecido, a exemplo do tempo relacionado ao serviço público, serviço militar, ao trabalho rural e ao trabalho em meio a condições nocivas à saúde. João Badari, advogado especialista em Direito Previdenciário do escritório Aith, Badari e Luchin Advogados, afirma que é necessário antes efetuar uma análise documental e contábil do histórico do segurado para verificar se realmente existe o direito.

O valor máximo da pensão por morte corresponde ao mesmo da aposentadoria do familiar falecido ou, caso ele não fosse aposenta-



Agência do INSS em São Vicente: pedido de revisão da pensão por morte pode elevar benefício depositado mensalmente para segurado

do, o INSS calcula o valor equivalente à aposentadoria por incapacidade permanente. Contudo, os dependentes têm direito apenas a uma cota de 50% do valor da aposentadoria mais 10% para cada dependente, limitada a 100% do valor total.

O sistema de cotas foi criado pela reforma da Previdência, em vigor desde no-

vembro de 2019. Mas, caso o segurado tenha falecido antes desse período, os dependentes contam com a regra anterior e têm direito ao valor máximo da pensão. O mesmo vale se o segurado tiver falecido em decorrência de acidente de trabalho. É possível solicitar a revisão da pensão caso a situação acidentária não seja aceita pelo INSS, mas

tenha sido reconhecida pela Justiça.

Ruslan Stuchi, advogado trabalhista e sócio do escritório Stuchi Advogados, destaca que alguns segurados ingressam com o pedido de revisão por conta da Lei Federal 13.135/15, que alterou o cálculo da pensão por morte.

“Em março de 2015, foi editado um decreto que re-

duzia a base de cálculo da pensão de 100% da aposentadoria do finado para 50% mais 10% por dependente. O decreto caiu em junho de 2015, mas quem teve o benefício concedido nesse intervalo sofreu prejuízo e pode pedir a revisão. Algumas pensões foram revisadas automaticamente. Outras, não”.

**Veículo:** Impresso -> Jornal -> Jornal A Tribuna - Santos/SP

**Seção:** Economia **Caderno:** B **Página:** 1